PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11193/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011, publicada em 29 de dezembro de 2011.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 998.895,60 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o

Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de julho de 2012. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11193/2012 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	0412200012024	44906100	100	193.530,00	
2400 - EFM	2884609000939	31909100	100	800.000,00	
2682 - NITTRANS	0618300531102	33903000	100	2.925,70	
2682 - NITTRANS	0618300531102	44905200	100	499,90	
2682 - NITTRANS	2612200012211	33903900	100	1.940,00	
1000 - SEP	0412200012014	33903000	100		20.000,00
1000 - SEP	0412200012014	33903900	100		20.000,00
1000 - SEP	0412600012015	33903000	100		20.000,00
1000 - SEP	0412600012015	33903900	100		10.000,00
1000 - SEP	0412600012015	44905200	100		10.000,00
1000 - SEP	0413100012008	33903900	100		20.000,00
1051 - EMUSA	0445200101020	44905100	100		193.530,00
1100 - GVP	0412200012042	44905200	100		15.000,00
1300 - SMIC	0412200012050	44905200	100		10.000,00
1500 - SG	0412200012065	33903000	100		20.000,00
1500 - SG	0412200012065	33903900	100		10.000,00
1500 - SG	0412200012065	44905200	100		10.000,00
1500 - SG	0413100012064	33903900	100		50.000,00
1700 - SMA	0412200012101	44905200	100		280.000,00
2400 - EFM	2884609000932	31909200	100		305.000,00
2682 - NITTRANS	1236700532207	33903900	100		5.365,60
TOTAL GERAL				998.895,60	998.895,60

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

Corrigendas

Na Portaria nº 1134/2012, publicada em 26/07/2012, onde se lê: Naitê Barbosa Lima Reis, leia-se: Naetê Barbosa Lima Reis

Na Portaria nº 1121/2012, publicada em 26/07/2012, onde se lê: Elierte da Silva Vieira, leia-se: Elierte Vieira da Silva

Na Portaria nº 1153/2012, publicada em 27/07/2012, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Norival Sobral Ornelas, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Davi Neemias Cardoso Antunes da Costa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

Portarias

Readapta, pelo período de 02 anos, o servidor Énio Rodrigues Leandro, matrícula nº 226.455-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Classe B, referência IV, ref. Proc. nº 130/409/2012 (Port. nº 126/2012).

Designa Luiz Antonio da Silva, Francisco Jorge Vieira Freitas e Francisco Lemos Barbosa, para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição nº 210/2734/2012, em que é indiciada a Professora Liliane Balonecker Daluz, matricula nº 233.956-2(Portaria nº 128/2012).

Despachos da Secretária
30/3435/2012 - Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 21/2012, adjudicando o fornecimento de conjunto de hardware e software do tipo appliance com solução integrada de segurança da informação à empresa: Microcis Consultoria, Informática e Serviços Lltda., para o lote único, no valor de R\$ 42.900,00, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93

20/294/2012 - Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 22/2012, adjudicando o serviço de contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva com inclusão de ferramentas no sistema de controle orçamentária, à empresa: BRG Informática Ltda., no valor de R\$ 63.200,00, para doze meses de vigência de contrato, para atender a Controladoria Geral do Município, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Subsecretaria de Gestão de Pessoal e de Pagamento Despachos da Subsecretária

Adicional - Deferido 20/2554/2012 – Fabio da Silva Souza 20/2605/2012 - Angelica Gonçalves

20/2572/2012 - Rosilene Menezes Schmidt

20/2609/2012 – Rosilerie Werlezes Schmidt 20/2609/2012 – Suely Gonçalves da Silva Borges 20/2595/2012 – Joelson Almeida Dias

20/2613/2012 - Claudia de Castro Sodré

20/2582/2012 – Claudia de Castro Sodre 20/2582/2012 – Rafael Giovani Nogueira Pezotti 20/2592/2012 – Célia Regina Santos Cavalcante

Licença sem Vencimentos – Deferido 20/2308/2012 – Mario Cezar Ferreira da Silva – 01 ano.

Licença Especial – Deferido 20/1965/2012 – Antonio Pedro de Assis Franco de 01/08/2012 a 27/01/2013 20/2131/2012 – Luiz Olivio Velloso da Silva de 01/8/2012 a 29/10/2012 20/4238/2012 – Marcio de Oliveira Pimentel Junior de 01/09/2012 a 29/11/2012

Abono Permanência - Deferido

20/2660/2012 – Marta Janete de Souza Vaz

Afastamento Eleitoral - Deferido

20/2530/2012 – Samuel Alves da Silva 130/481/2012 – Paulo Cesar da Costa Quintanilha

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS

NITER

Ato do Diretor Presidente

Aposenta Sônia Regina Marcelino da Silva, matrícula nº 400.403, no cargo de Servente

Fixação de Proventos

Fixa os proventos da servidora Sônia Regina Marcelino da Silva, aposentada pela Portaria nº 012/2012, de 25/07/2012, ref. Proc. nº 300/099/2012.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 109/2012

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 109/2012. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante Luis Eduardo Izu tendo como interveniente a UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o Estagiário, estudante regularmente matriculado na Instituição de Ensino, realizará suas atividades de estágio na Procuradoria Geral do Município. PRAZO: Seis (06) meses, com início de vigência em 02.07.2012 e término em 02.01.2013. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2048. Fonte 100, Nota de Empenho nº 120190, datada de 14.02.2012. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 02 do Processo Administrativo n.º 070/9158/2012. **DATA** DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2012

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 004/2012, que visa o fornecimento de "GEOTEXTIL E GEOGRELHAS", adjudicando a empresa ALLONDA COMERCIAL DE GEOSSINTÉTICOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 04.060.779/0001-91, pelo valor global de R\$ 28.150,46, nas condições de en mercadorias, pagamentos e validade, conforme EDITAL. Proc. nº, 510/2464/12.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de ${\tt CONVITE/COSE}\ n^o.$ O32/2012, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de COMPLEMENTAÇÃO DO CALAÇADÃO BEIRA-MAR NA PRAIA DAS FLECHAS NO BAIRRO DO INGÁ, nesta Cidade de Niterói / RJ, adjudicando os serviços a empresa PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.152.196/0001-11, pelo valor global de R\$ 145.624,49, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/3218/2012.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 030/2012, firmado com a empresa BELA VISTA RESTAURAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, objetivando a execução do serviço de RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS LATERAIS E DE FUNDOS E ESQUADRIAS DO MUSEU JANETE COSTA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI a partir do dia 30/07/2012, com término previsto para o dia 27/11/2012. Proc. Nº 510/2687/12. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/12 ao contrato nº 13/12. PARTES: EMUSA E GEOMECÂNICA S.A. TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS. OBJETO: Alteração da redação da cláusula quarta do contrato. FUNDAMENTO: art. 65, II, "c", da Lei nº 8666/93. DATA: 27/07/2012. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 27 de julho de 2012. EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/12 ao contrato nº 01/12. PARTES: EMUSA E MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração da redação da cláusula quarta do contrato. FUNDAMENTO: art. 65, inciso II, "c", da Lei nº 8666/93. DATA: 27/07/12. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 27 de julho de 2012.

veracidade dos dados acima. Niteroi, 27 de julho de 2012.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/12 ao contrato nº 03/12. PARTES: EMUSA E
MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração da redação da
cláusula quarta do contrato. FUNDAMENTO: art. 65, inciso II, "c", da Lei nº 8666/93.

DATA: 27/07/12. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a
veracidade dos dados acima. Niterói, 27 de julho de 2012.

EXTRATO

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03/12 ao contrato nº 29/11. PARTES: EMUSA E ARQHOS CONTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração da redação da cláusula quarta do contrato. FUNDAMENTO: art. 65, II, "c", da Lei nº 8666/93. DATA: 27/07/2012. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 27 de julho de 2012.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Organizadora do Concurso Público instituído através do processo nº200/1428/2012 datado de 09/03/2012, para diversos cargos de provimento efetivo (**PORTARIA FMS/FGA nº 213/2012**).

Eduardo Santos Kmust - Matrícula Nº 436.197 Maria do Céu Lobo da Rocha Monteiro - Matrícula Nº 434.143.

Luzany Gomes de Azevedo - Matrícula Nº 222.890.

Vanda da Cunha Fagundes - Matrícula № 434.536 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Prêmio(Deferido):

200/3957/2012- Bruno Schau de Araújo Lima -03(três) meses á partir de 01/08/2012 á 29/10/2012.(Port: Nº309/ 2012).

29/10/2012.[Foit: N°309/2012]. 200/814/2012- Angela Maria de Azevedo – 02 (dois) meses á partir de 01/09/2012 á 30/09/2012.[Foit: № 310/2012]. Renovação de Readaptação de Função(Deferido):

200/3512/2012- Katia de Assumpção Marinho GATS – Gratificação de Adicional Tempo de Serviço(Indeferido);

200/14676/2003 -Sergio Roberto Abdala Cezar

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Regulamento de Estágio de Estudantes de Ensino Superior no Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de vetores DEVIC da Fundação Municipal de Saúde de Niterói,RJ

PORTARIA FMS/FGA nº214/2012

PORTARIA FMS/FGA nº214/2012
Art.1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho ,que visa á preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior ,de educação profissional ,de ensino médio da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental ,na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso ,além de integrar o itinerário

formativo do educando.

2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e á contextuazação curicular objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã

e para o trabalho.

Art.2º Somente serão aceitos no DEVIC estudantes do Ensino Superior para o regime de Estágio Obrigatório ,entendido como aquele definido como tal no projeto do curso e cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art.3º Para concessão do Estágio Obrigatório deverão ser observadas as seguintes

obrigações por parte do DEVIC:

I Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social .profissional e cultural:

Il Indicar funcionário do seu quadro de pessoal ,com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar

até 03(três) estagiários simultaneamente.

Art. 4º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino ,a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal ,devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – O estágio relativo a cursos que alteram teoria e prática nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais ,poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais ,desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da

instituição de ensino.

Art.5º O período mínimo de Estágio Obrigatório em cada Setor do DEVIC será de 60(sessenta) horas

Parágrafo Único – É assegurado ao estagiário ,sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de30(trinta) dias, a ser gozado

preferencialmente durante suas férias escolares.

Art.6º Para a concessão do Estágio Obrigatório o estudante deverá ,antes de protocolar sua solicitação na Coordenação de Recursos Humanos (CORHU) da Fundação Municipal de Saúde ,contatar previamente o (s) Setor (es) do DEVIC onde tem interesse em estagiar para verificar a disponibilidade de oferta de estágio no período desejado no(s) referido(s)

Setor(es). Art.7º O DEVIC ofererá campo para Estágio Obrigatório nos seguintes setores:

I Fiscalização de estabelecimentos de alimentação e congêneres II Fiscalização de estabelecimento de saúde humana e congêneres

III Fiscalização de estabelecimento do ramo de medicamentos de uso humano

IV Fiscalização de Engenharia Sanitária
V Fiscalização de estabelecimento de saúde animal ,criações irregulares e congêneres

VI Controle de vetores e reservatório de zoonoses

VII Controle ambiental (VIGISOLO, VIGIAR, VIGIDESASTRES e VIGIAGUA):

VIII Informação, educação e comunicação em saúde.

VIII Informação, educação e comunicação em saúde.

Art.8º O estágio , como ato educativo escolar supervisionado , deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientar da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente , comprovado pela confecção de um Relatório Final de Estágio , que conterá uma síntese das atividades desenvolvidas .

1º Até sete dias corridos após o término do período de estágio o estudante deverá entregar ma exemplos de referido relatório na sede do DEVIC emissão da (c) Declaração (sos) de

um exemplar do referido relatório na sede do DEVIC ,emissão da (s) Declaração (ões) de Estágio e posterior arquivamento.

2º Cada Setor onde o estudante estagiou deverá emitir uma Declaração de Estágio onde constará ,obrigatoriamente ,o período de realização do estágio,a carga horária total de estágio e uma avaliação sucinta do estagiário.

Art.9° O aluno ,na prática de seu estágio ,deverá guardar a intimidade, a dignidade da pessoa humana ,bem como todos os princípios constitucionais ,sendo vedado fotografar fotocopiar e/ ou filmar documentos.

1º Somente com autorização do supervisor de estágio poderá o aluno ter acesso as fotos e /ou filmagens retiradas em ações fiscais.

Art.10° Será mantida de maneira permanente uma Comissão de Estágio no DEVIC composta por 6(seis) servidores ,sendo 03 oriundos do CECOZ (dois titulares e um suplente) e 03 oriundos dos demais setores de fiscalização (dois titulares e um suplente). Parágrafo Único a referida Comissão de Estágio ,nomeada pelo Chefe do DEVIC terá a função de dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo de estágio e propor alterações do presente regulamento sempre que necessário. PORTARIA FMS/FGA nº214/2012)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 08/01/2011:
Professor I NM I, a contar de 02/07/2012:

Professor I NMI, a contar de 02/07/2012:

Portaria FME/752/2012 – ANA ZITA NUNES PORTO FERREIRA GOMES, matrícula nº 0236.727-4, em vaga decorrente da Exoneração de Alessandra Martins Franco Mattos.

EXONERAR, a pedido, a contar de 18/07/2012, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº. 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, Mônica Gonçalves Moura Valle do cargo de Pedagogo NS I, matrícula n.º 236.660-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º210/3397/2012. Portaria FME/775/2012

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 06/2012

Instrumento: Termo de Rerratificação Nº 06/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FORÇA TOTAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto**: O presente Termo tem por objeto retificar os itens referentes ao prazo e ao valor total do Contrato N° 750/2012 às fls. 167 do processo de n° 210/6492/2011, firmado entre a FME e a FORÇA TOTAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Prazo:** 20 (vinte) dias, a da data de sua assinatura. **Processo** Nº 210/6492/2011. **Data da Assinatura**: 21/06/2012.

21/06/2012.

TERMO DE CONVÊNIO № 002/2012

Instrumento: Termo de Convênio № 002/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO a concessão pela CAIXA, sob condições especiais, de empréstimos aos Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, com averbação em Folha de Pagamento. Prazo: Da data da sua assinatura até 31/12/2012. Processo № 210/001147/2012. Data da Assinatura: 23/07/2012.

Despachos do Presidente:

Licença Especial – Deferido

Proc. 210/5428/2011 – Adriana da Silva Abrantes, a contar da data de publicação, pelo período de 03 meses.

Proc. 210/2330/2012 – Claudia Eugenia de Mello e Alvim Jacy Monteiro, a contar da data

de publicação, pelo período de 03 meses.

Cancelamento de Licença sem Vencimentos – Deferido
Proc. 210/3252/2012 – Cristiane da Silva Gusman Souto, a contar de 12 de Julho de 2012.

Redaptação – Deferido
Proc. 210/2425/2012 – Rosa Martins Braga, pelo período de 03 anos.
Proc. 210/2927/2012 – Maria Isabel Cabello Ribera, pelo período de 02 anos.

Proc. 210/2897/2012 – Renata de Carvalho, pelo período de 02 anos.

Proc. 210/2897/2012 – Renata de Carvaino, pelo periodo de **Readaptação – Indeferido** Proc. 210/2971/2012 – Denise Maria de Fátima dos Santos

Redução de Carga Horária – Deferido

reuuçao de Carga Horaria – Deterido
Proc. 210/2737/2012 – Suely de Almeida Assan Areias, pelo período de 01 ano.
Redução de Carga Horária – Indeferido
Proc. 210/3096/2012 – Gizele Ferreira Franco.
Proc. 210/3097/2012 – Gizele Ferreira Franco.
Proc. 210/2517/2012 – Alcidiney Nogueira Fiuza.
Averbação de Tempo de Serviço – Deferido
Proc. 210/3281/2012 – Simpos de Silva Kort Komp

Proc. 210/3382/2012 – Simone da Silva Kort-Kamp.
Proc. 210/3049/2012 – Karyne Alves Baroldi.
Proc. 210/3382/2012 – Schirley Pereira de Queiroz.
Proc. 210/3134/2012 – Sheila Ruth Oliveira dos Anjos.
Salário Família – Deferido

Proc. 210/3317/2012 – Renata de Siqueira Pacheco Oliveira. Isenção de Imposto de Renda – Deferido

Isenção de Imposto de Renda - Deferido
Proc. 210/0847/2012 - Nilce Geraldino Alves.

Adicional de Tempo de Serviço - Deferido
Proc. 210/3339/2012 - Márcia Cardoso de Barros e outros.
Proc. 210/3041/2012 - Carla Vasconcelos e outros.

Disposição - Indeferido
Proc. 180/285/2012 // 210/3178/2012 - Ely Ana Zveiter Soares.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 020/2012

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e Equipe de Apoio, adjudicando e homogando o CONVITE nº 020/2012, à sociedade empresária DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - ME foi considerada vencedora pelos lotes (01, 03 e 07), perfazendo o valor total de R\$ 18.389,19 (dezoito mil, trezentos oitenta e nove reais e dezenove centavos), a DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME, foi considerada vencedora pelos lotes (05 e 06), perfazendo o valor total de R\$ 19.649,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais) e a FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, foi considerada vencedora pelos lotes (02 e 04), perfazendo o valor total de R\$ 16.586,20 (dezeseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.361.0042.2144, Código de Despesa 33903000, Fonte 205